



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2392 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 843.042,27.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

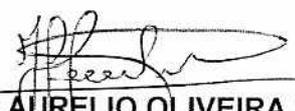
**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 843.042,27 (oitocentos e quarenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), para término da construção da Creche Escola do Jardim Vitória, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.1.003	
69	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02	535.857,96
12.365.0004.2.009	
81	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	307.184,31
<b>Total.....</b>	<b>843.042,27</b>

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por repasses efetuados através do Convênio nº 5149/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e contrapartida com recursos próprios do Município.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 20 de junho de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** - Chefe de Gabinete